



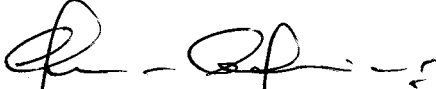
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº 1.227, DE 19 DE MAIO DE 1999.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial até o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fazer face as despesas de infra-estrutura do Condomínio Industrial Vilagem em Japuiba, 2º Distrito deste Município**
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Crédito mencionado no artigo anterior, será anulada a dotação orçamentária destinada a construção de Redes e Reservatórios de água, classificada sob o nº 0900.137.644.71.024.4110-00-06.**
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1999.**
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**
GABINETE DO PREFEITO, 19 de maio de 1999.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal